



## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, COM A **REFERÊNCIA A**, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

### ATA N.º 3

----Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Galveias, o júri dos procedimentos concursais comuns para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da administração pública da carreira geral de técnico superior, com a **referência A**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Galveias, publicitado através do aviso número nove mil trezentos e oitenta e sete barra dois mil e vinte, constante do Diário da República número cento e dezanove, 2.ª série, do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte, na Bolsa de Emprego Público, entre vinte e quatro de junho e sete de julho de dois mil e vinte, através dos códigos de oferta OE duzentos e dois mil e seis barra zero, seiscentos e noventa e seis, constituído por:---

António Joaquim da Silva Danado, Advogado da Junta de Freguesia de Galveias, presidente; Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Mora, primeiro vogal efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e, Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Avis, segundo vogal efetivo.---

A presente reunião teve por finalidade proceder à análise das alegações apresentadas pelos candidatos excluídos à candidatura de um posto de trabalho de Técnico Superior da Administração Pública, da Carreira Geral de Técnico Superior, com a referência A, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, para verificação dos requisitos de admissão aos procedimentos concursais.---

----Nesse sentido o júri, deliberou, conforme segue:---

1) **Sónia Cristina da Silva Lopes** - Vem a reclamante entender que o seu grau académico se enquadra nas regras impostas para a admissão de trabalhadores na Administração Pública. No aviso de concurso foi solicitado a licenciatura em Administração Pública e a mesma apresenta licenciatura em Gestão.---

Mantem o júri a decisão de falta de habilitação académica solicitada para o procedimento e para o lugar que se pretende preencher no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.---

Pelo exposto indefere-se a pretensão do reclamante.---

